

REQUERIMENTO Nº /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA.

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Resolução da Mesa Diretora nº. 117/2013 e o art. 130 da Resolução 1.193/1985, que instituiu o Regimento Interno desta Casa Legislativa vem, respeitosamente, perante a honrosa presença de Vossa Excrescência **REQUERER** o registro da Frente Parlamentar de fiscalização do uso dos **RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS**, no âmbito do Estado da Bahia, especialmente os relativos às Barragens, às Barragens de Rejeitos de Minérios, o uso da Bacia do Rio São Francisco e dos Parques de Energia Eólicas, cuja exploração e utilização é realizada de forma direta e indireta pelo Governo do Estado da Bahia e pelas Empresas Privadas, com recursos públicos e privados.

JUSTIFICATIVA

Como sabido os recursos naturais renováveis são os elementos da natureza que pode ser consumido ou usado para atividade humana, a exemplo de gerar energia ou os alimentos, enquanto que os recursos naturais não renováveis são aqueles elementos que possuem reservas limitadas e não se regeneram ou quanto regeneram levam milhares de anos.

Assim, a extração desses recursos naturais de forma direta ou indireta, os quais são transformados para utilização da vida do ser humano com finalidades diferentes, são classificados como biológicos, hídricos, minerais e energéticos.

Por sua vez, como a população do planeta, especialmente a brasileira, está em constante crescimento é necessário uma maior demanda energética que, por conta disto, tem como desafio conseguir aumentar a produção de forma sustentável para assim contribuir para redução das emissões de CO2 e os impactos ambientais.

Sendo assim, percebe-se que muitos recursos naturais renováveis têm se tornado não renováveis devido à falta de respeito com a capacidade de renovação destes recursos, ou seja, retiram-se mais recursos naturais do que a capacidade destes recursos se renovarem.

Por outro rumo, o sol e os bons ventos que sopram na Bahia, além de transformar o estado no mais procurado como destinos turísticos também geram outra riqueza no campo de energia renovável que tem lhe destacado com excelentes perspectivas.

Assim, em relação aos recursos naturais renováveis, segundo fontes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia, até o ano de 2025 serão implantadas 74 (setenta e quatro) usinas, das quais 63 (sessenta e três) são eólicas e 11 (onze) solares.

Veja-se que atualmente o Estado tem em operação nas duas fontes de recursos naturais renováveis 268 (duzentos e sessenta e oito) usinas, sendo que, 227 (duzentos e vinte e sete) no setor de energia eólica e 41 (quarenta e uma) solar, todas em pleno funcionamento.

Todavia, muito se tem dito que esta é uma energia limpa, porém ela tem gerado sérios danos nas comunidades, que não são ditos, são invisibilizados, causando sérios impactos na existência dessas comunidades, no que diz respeito às desigualdades sociais e exploração, em grande escala, dos recursos naturais, por meio da promoção de uma lógica socioambiental, injusta, tendo em vista que as empresas ganham e as populações e o meio ambiente perdem, a exemplo do desmatamento, grilagem, destruição de habitat de diversas espécies de animais nativos.

Assim sendo, entre as diversas propostas de trabalho da Frente Parlamentar está o acompanhamento de funcionários da Vale ou de empresas independentes em inspeções e auditorias realizadas nas Barragens de Rejeito, com a realização de visitas “in loco”, não só nas Barragens, como também na Bacia do Rio São Francisco e nos parques de energia eólica, se necessário e requerer dos responsáveis, respostas a questionamentos de interesse público.

Desta forma, atendida todas as exigências da Resolução da Mesa Diretora nº. 117/2013, solicito a Vossa Excelência as providências cabíveis e necessárias no sentido de realizar o registro da Frente Parlamentar de fiscalização do uso dos **RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS**, no âmbito do Estado da Bahia, pelos motivos até aqui expostos.

P. deferimento.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

Deputado Júnior Muniz